



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328



Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 20180052

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PP-11/2018-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dezoito, o Município de PALESTINA DO PARÁ, com sede na rua Magalhães Barata, sn, Centro, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP-11/2018-SRP**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Ata de registro de preço para futura aquisição de materiais de Expediente e Didático, destinados a suprir as necessidades das Escolas Municipais e da Secretaria Municipal de Educação de Palestina do Pará.

Empresa: S C VARAO PAPELARIA E INFORMATICA EPP; C.N.P.J. nº 24.010.531/0001-23, estabelecida à Q Vinte, S/N, LT 21A,, NOVA MARABÁ, Marabá PA, (94) 99136-6286, representada neste ato pelo Sr(a). SEBASTIAO CARREIRO VARAO, C.P.F. nº 449.181.783-91, R.G. nº 1515188 SSP MA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ALFINETE - Marca.: CIS	CAIXA	20.00	5,400	108,00
00002	com cabeça colorida embalagens com 100 unidades				
00002	APAGADOR DE QUADRO BRANCO - Marca.: RADEX	UNIDADE	100.00	6,600	660,00
	Apagador de quadro branco com deposito em base plástica				
	caixa com 01 unidade				
00003	BASTÃO DE COLA QUENTE - Marca.: IBEL	UNIDADE	100.00	44,800	4.480,00
	semi transparente fino 7,5 mm pacote 1kg.				
00004	BASTÃO DE COLA QUENTE 30cm - Marca.: IBEL	UNIDADE	100.00	44,800	4.480,00
	semi transparente grossa 11,2 mm x 30 cm				
00005	BORRACHA PONTEIRA - Marca.: KIT	CAIXA	40.00	23,700	948,00
	branca, embalagem com 100 unidades				
00006	CADERNO COSTURADO - Marca.: JANDAIA	UNIDADE	400.00	5,300	2.120,00
	Caderno brochura capa dura costurado 96 folhas				
00007	CADERNO 12 MATERIAS - Marca.: JANDAIA	UNIDADE	300.00	16,100	4.830,00
	Caderno espiral capa dura com 12 matérias				
00008	CADERNO ESPIRAL - Marca.: JANDAIA	UNIDADE	600.00	28,700	17.220,00
	Caderno espiral capa dura pequeno 1x1 com 180 folhas				
00009	CALCULADORA - Marca.: KENKO	UNIDADE	30.00	26,000	780,00
	Calculadora de mesa 12 dígitos				
00010	CANETAS ESFEROGRAFICAS - Marca.: ECONOMICA	CAIXA	30.00	39,900	1.197,00
	Canetas esferográficas 1,2mm caixa com 50 unidades				
00011	PAPEL CARBONO - Marca.: CIS	CAIXA	4.00	35,800	143,20
	Papel Carbono formato A4 (21 X 29,7 cm) embalagem com				
	100 folhas				
00012	CLIPS GALVANIZADO SPIRAL - Marca.: CIS	CAIXA	120.00	1,900	228,00
	Clips galvanizado espiral nas numerações 1/0, 2/0, 3/0,				
	4/0,5/0, 6/0 e 7/0 embalagens com 100 unidades				
00013	COLA BRANCA - Marca.: MAX COLA	CAIXA	30.00	23,800	714,00
	Cola branca lavável 90g embalagem com 12 unidades não				
	tóxica				
00014	COLA COLORIDA 23g - Marca.: RADEX	CAIXA	40.00	7,700	308,00
	Cola Colorida embalagem com 6 potes plásticos com 23g				
	cada não tóxica				
00015	COLA COLORIDA 23G COM GLITER - Marca.: RADEX	CAIXA	40.00	13,800	552,00
	Cola colorida 23g com gliter embalagem com 06 unidades				
	não tóxica				
00016	COLA ADESIVA - Marca.: RADEX	CAIXA	50.00	159,000	7.950,00
	Cola adesiva composição em PVA e álcool em solução				
	indicada para colagem de isopor embalagem com 500g cada				
00017	ENVELOPES SACO 80G - Marca.: SCRITY	UNIDADE	200.00	0,500	100,00
	Envelopes saco 80g 240x340 na cor ouro/amarelo				
00018	ENVELOPES OFÍCIO - Marca.: SCRITY	UNIDADE	100.00	0,550	55,00
	Envelopes ofício 114x229 75g Branco				
00019	FOLHAS EM EVA LISA - Marca.: IBEL	UNIDADE	300.00	1,850	555,00
	Folhas em EVA 40cmX48cmX2,0m lisa				
00020	FOLHAS EM EVA ESTAMPADA - Marca.: IBEL	UNIDADE	300.00	7,850	2.355,00
	Folhas em EVA 40cmX48cmX2,0m estampada				
00021	FOLHAS EM EVA COM GLITTER - Marca.: IBEL	UNIDADE	300.00	5,900	1.770,00
	Folhas em EVA 40cmX48cmX2,0m com glitter				
00022	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA - Marca.: SCORTCH	UNIDADE	250.00	4,400	1.100,00



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000

Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328



00023	Fita adesiva transparente larga 45 mm x 45m - 3M	UNIDADE	200.00	14,800	2.960,00
	FITA CREPE - Marca.: EMBALANDO				
	Fita crepe 48mm x 50m.				
00024	FOLHA DE CARTOLINA - Marca.: VMP	UNIDADE	500.00	0,700	350,00
	Folha de cartolina 150g 50 x 66 mm (cores variadas)				
00025	FOLHA DE ISOPOR - Marca.: ISOESTE	UNIDADE	100.00	9,800	980,00
	Folha de isopor espessura de 30mm, comprimento 1000mm e largura 500mm				
00026	GIZ ESCOLAR BRANCO - Marca.: PIRATINGA	CAIXA	12.00	94,000	1.128,00
	Giz escolar comum branco embalagem c/64 palitos não tóxico com película plástica e antialérgico				
00027	GIZ ESCOLAR COLORIDO - Marca.: PIRATINGA	CAIXA	10.00	115,000	1.150,00
	Giz escolar comum colorido embalagem c/64 palitos não tóxico com película plástica e antialérgico				
00028	GIZ DE CERA - Marca.: PIRATINGA	CAIXA	180.00	2,800	504,00
	Giz de cera escolar não tóxico 112g embalagem com 12 unidades e cores variadas				
00029	GRAMPEADOR 23/10 - Marca.: GOLER	UNIDADE	20.00	85,000	1.700,00
	Grampeador de mesa grande 23/10 60fl embalagem com 01 unidade				
00030	GRAMPO PARA GRAMPEADOS 23/10 - Marca.: FRAMA	CAIXA	50.00	12,800	640,00
	Grampo para grampeados 23/10 e 26/6 caixa com 5000 unidades				
00031	LAPIS DE COR - Marca.: LEOELEO	CAIXA	200.00	4,850	970,00
	Lapis de cor escolar grande redondo caixa com 12 unidades com cores diferentes				
00032	LAPIS PRETO Nº2 - Marca.: LEOELEO	CAIXA	100.00	22,500	2.250,00
	Lapis preto nº2 redondo caixa com 72 unidades				
00033	LIVRO DE ATA - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	50.00	14,800	740,00
	Livro de ata capa dura sem margem 20,5 x 30cm com 100 folhas				
00034	LIVRO DE PONTO - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	100.00	23,800	2.380,00
	Livro de ponto capa dura com 100 folhas dimensões 22 x 32cm				
00035	LIVRO PROTOCOLO - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	50.00	12,800	640,00
	Livro protocolo capa dura formato 160 x 220mm com 100 folhas				
00036	MASSA DE MODELAR - Marca.: MARIPEL	UNIDADE	100.00	3,800	380,00
	Massa de modelar 90g a base de amido não tóxica embalagem com 06 cores sortidas.				
00037	PAPEL 40 KG - Marca.: VMP	UNIDADE	200.00	1,200	240,00
	Papel 40 kg Branco nas dimensões 66x96 cm 120gr m2				
00038	PAPEL CAMUÇA - Marca.: VMP	UNIDADE	200.00	1,200	240,00
	Papel camuça 40x60 cm (cores variadas)				
00039	PAPEL CARTÃO - Marca.: VMP	UNIDADE	360.00	1,450	522,00
	Papel cartão fosco 50x70cm (cores variadas)				
00040	PAPEL COLORSET - Marca.: VMP	UNIDADE	200.00	1,450	290,00
	Papel colorset 66x48 cm (cores sortidas)				
00041	PAPEL ALMAÇO - Marca.: JANDAIA	RESMA	100.00	24,000	2.400,00
	Papel almaço A4 56g com pauta pct com 200 folhas				
00042	PAPEL CREPOM - Marca.: VMP	UNIDADE	200.00	1,200	240,00
	Papel crepom dimensões 0,48x2,00m (cores variadas)				
00043	PAPEL VERGÊ - Marca.: OFFPAPER	RESMA	100.00	19,800	1.980,00
	PAPEL VERGÊ 95g formato A4 cores variadas pct. 50 folhas				
00044	PAPEL LAMINADO - Marca.: VMP	UNIDADE	200.00	1,350	270,00
	Papel laminado com dimensões 45x59cm (cores variadas)				
00045	PAPEL MADEIRA - Marca.: VMP	UNIDADE	200.00	0,850	170,00
	Papel madeira/natural 80g/m2 formato 66x96 cm				
00046	PAPEL MICROONDULADO - Marca.: VMP	UNIDADE	300.00	3,800	1.140,00
	Papel microondulado com dimensões 50x80 cm (cores variadas)				
00047	PAPEL DE SEDA - Marca.: VMP	UNIDADE	100.00	0,300	30,00
	Papel de seda 48x60 cm 18g/m2 (cores variadas)				
00048	PAPEL SULFITE - Marca.: COPIMAX	CAIXA	90.00	210,000	18.900,00
	Papel sulfite formato A-4 75g/m2 alcalino gramatura 210x297mm (resma)				
00049	PASTA DE PAPELÃO - Marca.: FRAMA	UNIDADE	500.00	1,850	925,00
	Pasta de Papelão com aba e elástico em formato ofício dimensões 235x325mm (cores variadas)				
00050	CANETAS HIDROGRÁFICAS - Marca.: CIS	ESTOJO	100.00	9,800	980,00
	Canetas hidrográficas fina e longa com ponta média tinta lavável e atóxica.				
00051	CANETAS HIDROGRÁFICAS GROSSA - Marca.: CIS	ESTOJO	100.00	10,800	1.080,00
	Canetas hidrográficas grossa e curta com ponta média tinta lavável e atóxica.				
00052	PINCEL MARCADOR ATÔMICO - Marca.: RADEX	UNIDADE	300.00	2,900	870,00
	Pincel marcador atômico escrita grossa, recarregável com tinta a base de álcool (nas cores azul, preto e vermelho)				
00053	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - Marca.: RADEX	UNIDADE	100.00	5,800	580,00
	Pincel para quadro branco não tóxico recarregável com ponta acrílica e redonda (nas cores azul, preto e vermelho)				
00054	QUADRO BRANCO - Marca.: CORTIARTE	UNIDADE	18.00	185,000	3.330,00
	Quadro branco de 200x120 cm com moldura em alumínio com tratamento de anodização				
00055	QUADRO MAGNETICO - Marca.: CORTIARTE	UNIDADE	40.00	485,000	19.400,00



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000

Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328



	Quadro magnetico branco com acabamento em porcelana, tela em chapa de metal espessura de 12mm e base de MDF. Dimensões 200x120cm,				
00056	QUADRO ESCOLAR - Marca.: CORTIARTE UNIDADE	15.00	128,000	1.920,00	
	Quadro escolar para giz verde com moldura em madeira e base em MDF. Dimensões de 180x120cm.				
00057	REABASTECEADOR DE PINCEL 200ml - Marca.: RADEX UNIDADE	200.00	69,000	13.800,00	
	Reabastecedor de pincel para quadro branco frasco com 200ml (nas cores azul, preto e vermelho)				
00058	REABASTECEADOR DE PINCEL 35ml - Marca.: RADEX UNIDADE	51.00	4,850	247,35	
	Reabastecedor de pincel atômico tinta permanente à base de álcool frasco 35ml (nas cores azul, preto e vermelho)				
00059	REGUA 50cm - Marca.: WALEU UNIDADE	100.00	3,800	380,00	
	Regua para uso escolar em poliestireno cristal de 50cm				
00060	REGUA 30cm - Marca.: WALEU UNIDADE	100.00	0,750	75,00	
	Regua para uso escolar em poliestireno cristal de 30cm				
00061	PAPEL STENCIL - Marca.: HELIOSCARBECK CAIXA	30.00	59,000	1.770,00	
	Papel Stencil a álcool (papel hectográfico U-20 250 cópias) embalagem com 100 folhas				
00062	TESOURA 21cm - Marca.: GOLER UNIDADE	20.00	13,500	270,00	
	Tesoura de uso geral de 21cm de resina termoplástica, aço inoxidável, ponta reta. Cabo em polipropileno.				
00063	TESOURA 17cm - Marca.: GOLER UNIDADE	50.00	11,700	585,00	
	Tesoura de uso geral de 17cm lâminas e rebite em aço inoxidável, anéis ergonômicos de plástico.				
00064	TESOURA ESCOLAR - Marca.: GOLER UNIDADE	110.00	3,900	429,00	
	Tesoura escolar de 11,4cm ponta arredondada com lâmina de aço inoxidável e cabo ergonômico de polipropileno.				
00065	TINTA GUACHE - Marca.: RADEX CAIXA	50.00	4,400	220,00	
	Tinta guache não tóxica solúvel em água. Embalagem com 6 unidades de 15ml cada em cores diferentes.				
00066	DICIONARIOS DE LÍNGUA PORTUGUESA - Marca.: DCL UNIDADE	50.00	19,900	995,00	
	Dicionários de Língua Portuguesa com no mínimo 500.000 definições distribuídas em 200.000 verbetes e subverbetes. Acabamento em brochura. Dimensões aproximadas de 15cm de altura, 11cm de largura e 4cm de profundidade.				
00067	ENCICLOPEDIAS - Marca.: DCL UNIDADE	20.00	255,000	5.100,00	
	Enciclopedias editadas e impressas em papel offset resistente com imagens grandes e nítidas, encadernamento em brochura e capa dura.				
00068	MAPAS MUNDIAS - Marca.: BRINKMOBIL UNIDADE	20.00	79,000	1.580,00	
	Mapas mundiais editado e fabricado em papel laminado com molduras de madeira nas partes superior e inferior e alça de sustentação em velcro. Tamanho do produto: 120x90 cm.				
00069	MAPAS DO BRASIL - Marca.: BRINKMOBIL UNIDADE	20.00	79,000	1.580,00	
	Mapas do Brasil editado e fabricado em papel laminado com molduras de madeira nas partes superior e inferior e alça de sustentação em velcro. Tamanho do produto: 120x90 cm.				
00070	MAPAS DO ESTADO DO PÁRA - Marca.: BRINKMOBIL UNIDADE	20.00	79,000	1.580,00	
	Mapas do Estado do Pará editado e fabricado em papel laminado com molduras de madeira nas partes superior e inferior e alça de sustentação em velcro. Tamanho do produto: 120x90 cm.				
00071	KIT DE FANTOCHES - Marca.: CARLU KIT	30.00	168,000	5.040,00	
	Kit de fantoches do folclore brasileiro em feltro com bocas articuladas. Medidas mínimas de 15x24 cm. Kit com no mínimo 07 personagens.				
00072	COLEÇÃO DE LIVROS DE HISTORIA INFANTIL - Marca.: DCL UNIDADE	10.00	19,900	199,00	
	Coleção de livros de historia infantil com no mínimo 06 livros em língua portuguesa confeccionado com material resistente e encadrenação em brochura.				
00073	COLEÇÃO DE LIVROS DE INGLES - Marca.: DCL UNIDADE	10.00	258,000	2.580,00	
	Coleção de livros de ingles com encadernação em brochura, capa e folhas resistentes, conteúdo atualizado e com exercícios, com DVD-ROM + CD vídeo voltados para alunos do 6º ao 9º Ano.				
00074	COLEÇÃO DE LIVROS DE ARTES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - Marca.: DCL UNIDADE	10.00	195,000	1.950,00	
	Coleção de livros de artes para Educação Infantil e Fundamental I e II elaborado de acordo com as diretrizes do PCN de Arte abrangendo suas quatro linguagens artes visuais, dança, música e teatro. Com capa de Material resistente.				
00075	COLEÇÃO DE LIVROS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS - Marca.: DCL UNIDADE	10.00	194,000	1.940,00	
	Coleção de livros de Estudos Amazônicos com capas e folhas resistentes e com ilustrações nítidas e grandes.				
00076	DISCO DE ACRÍLICO - Marca.: DCL UNIDADE	150.00	25,000	3.750,00	
	Disco de acrílico de plástico policarbonado de espessura de 1,2mm (DVDs) gravados com temas educativos.				
00077	ALFABETO SILÁBICO - Marca.: CARLU UNIDADE	20.00	65,000	1.300,00	
	Alfabeto silábico em madeira prensada (MDF)				



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000

Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328



00078	40x40x2,8mm. Embalagem em madeira. ALFABETO EM E.V.A. - Marca.: CARLU UNIDADE	5.00	58,000	290,00
00079	Alfabeto em E.V.A. colorido para trino das letras de forma. Dimensões do produto: 20x15x12cm. Dimensões do produto com a embalagem: 22x17x14 cm. MODELO ANATOMICO DE ARCADEA DENTARIA - Marca.: BRIN KMOBIL UNIDADE	10.00	295,000	2.950,00
00080	Modelo anatomico de arcada dentaria com escova. Conjunto confeccionado em PVC contendo língua em Látex móvel, escova de dentes de 220mm com cerdas macias de nylon, e acarda com sistema para abrir e fechar simulando a mastigação. Embalagem em caixa de papelão. Dimensões do produto: 14x23x19 cm; Dimensões do produto com embalagem: 16x25x21 cm. MODELO ANATOMICO HUMANO - Marca.: BRINKMOBIL UNIDADE	5.00	428,000	2.140,00
00081	Modelo anatomico humano em material plástico de alta resistencia, medindo 85 cm, fixado a um suporte metálico com base de ferro fundido, com fixações por meio de pinos e parafusos. Modelo apresentando base e mandíbula com articulação móvel, pernas e braços removíveis, e no crânio é possível separar a calota craniana. Acondicionado em caixa de papelão. MODELO ANATOMICO DE TORSO ASSEXUADO - Marca.: BRIN KMOBIL UNIDADE	5.00	428,000	2.140,00
00082	Modelo anatomico de torso assexuado confeccionado em PVC especial. 45cm de altura. Com 25 peças no mínimo. MAPA DE BORRACHA E.V.A. - Marca.: CARLU UNIDADE	5.00	29,000	145,00
00083	Mapa de borracha E.V.A. medindo aproximadamente 29x21x0,5 cm do ESTADO PARÁ em formato de encaixe tipo Quebra-cabeça. Acondicionado em embalagem plástica. MAPA DE BORRACHA EVA - Marca.: CARLU UNIDADE	5.00	29,000	145,00
00084	Mapa de borracha E.V.A. medindo 29x21x05cm com divisões regional e política dos estados do Brasil em forma de encaixe tipo QUEBRA-CABEÇA. Acondicionado em embalagem plástica. JOGO DE XADREZ E DAMAS - Marca.: CARLU UNIDADE	20.00	64,000	1.280,00
00085	Jogo de Xadrez e damas confeccionado em madeira MDF, impresso em Silk-Screem, com peças em plásticos polipropileno e EVA. Medindo 260x260x22mm. Acondicionado em estojo de madeira. TAPETE EM BORRACHA EM E.V.A. - Marca.: CARLU UNIDADE	20.00	228,000	4.560,00
00086	Tapete em borracha em E.V.A. contendo um alfabeto completo e numerais de 0 a 9 com 36 peças em E.V.A. com encaixes entre si, sendo 26 peças em E.V.A. 10X10X0,6cm com letras e 10 peças algarismos de 0 a 9. Dimensões do tapete montado é de 96 x 96 cm. BANDINHA RÍTMICA - Marca.: BRINKMOBIL UNIDADE	5.00	578,000	2.890,00
00087	Bandinha rítmica com 20 instrumentos musicais de material essencial para a realização do trabalho com música e todas as possibilidades de aprendizagem com sons, timbres, ritmos e intensidades. ESQUELETO DO CORPO HUMANO - Marca.: BRINKMOBIL UNIDADE	10.00	397,000	3.970,00
00088	Esqueleto do corpo humano em formado de encaixe (quebra-cabeça de 3D) confeccionado em MDF cru. Contendo 125 peças. Espessura das peças 3mm. Dimensões mínimas do esqueleto depois de montado: 53x20x10 cm (Alturaxlarguraxprofundidade). JOGO DE DOMINÓ - Marca.: CARLU UNIDADE	30.00	25,000	750,00
00089	Jogo de Dominó de Alfabetização contendo 28 peças medindo 7x3,5cm em madeira MDF. Embalagem de madeira 17x9,5x4cm lacrada com película de PVC. JOGO DE DOMINÓ DE DIVERSÃO SILABICA - Marca.: CARLU UNIDADE	30.00	25,000	750,00
00090	Jogo de Dominó de diversão silabica em madeira MDF. Dimensões do produto: 17x10x5cm; Dimensões do produto com a embalagem 19x12x7cm. Obs. Embalagem de madeira lacrada com película de PVC. JOGO DE DOMINÓ DE FRASES - Marca.: CARLU UNIDADE	30.00	25,000	750,00
00091	Jogo de dominó de frases da língua portuguesa em madeira MDF. Embalado em caixa de madeira e lacrada com película de PVC. QUEBRA-CABEÇA EVOLUTIVOS - Marca.: CARLU UNIDADE	30.00	69,000	2.070,00
00092	Quebra-cabeça evolutivos confeccionados em madeira MDF, impressos em policromia, acomodados em moldura plástica em poliestireno: medidas 245x225x18mm. Embalado em caixa de papelão. ALMOFADAS - Marca.: HAVAN UNIDADE	25.00	32,000	800,00
00093	Almofadas com capa e enchimentos confeccionadas em material com 100% de algodão. Dimensões mínimas do produto: 45x45cm. APLICADOR TÉRMICO - Marca.: CIS UNIDADE	10.00	35,000	350,00
00094	Aplicador térmico profissional para derretimento de bastões de adesivo termoplástico com diâmetro fino. (Pistola de cola quente). PERFURADOR DE PAPEL - Marca.: GOLER UNIDADE	10.00	89,000	890,00
	Perfurador de papel Abertura: 10mm, Capacidade: 60 Folhas, Distância Entre Furos: 80mm, Distancia De Margem: 8mm. Peso do produto: 1,9kg.;Dimensões:			



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000

Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328



11,5x16,5x18cm; Base E Cabo: em Ferro Fundido; Base: Plástico; Pinos: Aço Trefilado, Temperado E Zincado e os Separadores: Transparentes.					
00095	ALCOOL ETILICO - Marca.: SOL	CAIXA	23.00	99,000	2.277,00
Alcool etílico hidratado 9,28° INPM (96,0GL)					
00096	APAGADOR DE LOUSA - Marca.: RADEX	UNIDADE	100.00	6,900	690,00
Apagador de lousa em madeira com depósito de giz caixa com 01 unidade					
00097	GRAMPEADOR 26/06 - Marca.: RADEX	UNIDADE	20.00	22,000	440,00
Grampeador de mesa 26/6 20fl médio caixa com 01 unidade					
VALOR TOTAL R\$				200.579,55	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000

Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328



O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, **relativamente** às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000

Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328



Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP-11/2018-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000

Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328



Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;



- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328



São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP-11/2018-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PALESTINA DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

PALESTINA DO PARÁ-PA, 04 de Abril de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALESTINA DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
C.N.P.J. nº 83.211.417/0001-20
CONTRATANTE
TRABALHANDO COM TRANSPARÊNCIA, CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA.

S C VARAO PAPELARIA E INFORMATICA EPP
C.N.P.J. nº 24.010.531/0001-23
CONTRATADO